



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA

LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador
Rua Atico Seabra, Nº 50E, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000

Tel.: (98) 98436-2442 | (98) 98461-1679 | E-mail: cartoriocururupudo1@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 22/01/2023. Matricula Nº 2199, Código Nacional de Matricula: Nº 029686.2.0002199-27, Protocolo: 4404, o seguinte teor: **IMÓVEL URBANO:** Domínio de propriedade plena sobre terreno urbano, "Loteamento Cidade Jardins", **QUADRA 15-LOTE 01.** Terreno privativo com formato regular: Frente para Rua Ébano, medindo 10,00m, Lateral Direita limita-se com o Lote 02, medindo 18,00m, Lateral Esquerda limita-se com a Avenida Montreal, medindo 18,00m, Fundo limita-se com os lotes 31 e 32, medindo 10,00m, totalizando uma área de terreno de uso exclusivo de 180m² (Cento e Oitenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: R. B. DA COSTA EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.383.928/0001-07, com sede na Rua 30 de março, nº 689, Bairro Centro, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu diretor **RICARDO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI Nº 000119045199-6 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 958.868.923-04, residente e domiciliado na Avenida Tarquínio Lopes, nº 942, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV. 210 Mat. nº 1.948, Livro 2J, folhas 058, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 22 de janeiro de 2021. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino. **R.01-MAT.2.199-CNM029686.2.0002199-27-LOTEAMENTO:** Em 22 do mês de janeiro do ano de 2021. Através do Requerimento, datado de 22 de mês de outubro do ano de 2020 acompanhado da documentação necessária exigida pela Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, e publicado o respectivo edital que teve prazo decorrido sem qualquer impugnação, o proprietário já devidamente qualificado nos autos desta matricula, procederam o lote urbano no imóvel, que passou a denominar-se Loteamento, contendo 21 (vinte e um) quadras e 291 (duzentos e noventa e um) lotes, referidos lotes foram matriculados em esperados. Cada lote, à medida que forem sendo comprados será aberto uma matricula individua para cada lote onde os mesmos serão descritos e caracterizados. Averbar este **QUADRA 15-LOTE 01**, adveio da Matricula. 1.948, Fls. 058 Liv. 2J, acrescenta-se que este loteamento fora feito de acordo com os tramites da Lei 6766/1979, como se consta no processo de loteamento 001/2020, conforme documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 22 de janeiro de 2021. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.

Protocolo nº 5261, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686RSWJ5AC12TF5LB25, Ato: 16.1, Data: 18/08/2023

AV - 1, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686B7B5HMCQ8IVBE788, Ato: 16.22.2

AV.01-MAT.2.199-CNM029686.2.0002199-27-PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Certifico à vista do requerimento feito nesta data ao Titular deste Cartório pela incorporadora **R. B. DA COSTA EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.383.928/0001-07, com sede na Rua 30 de março, nº 689, Bairro Centro, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu diretor **RICARDO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI Nº 000119045199-6 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 958.868.923-04, residente e domiciliado na Avenida Tarquínio Lopes, nº 942, Bairro Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, que houve por parte deste a manifestação de vontade em submeter o empreendimento ao regime de **AFETAÇÃO**, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591 de 15 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004 tornando o imóvel constante desta matricula, constituído pelo **QUADRA 15-LOTE 01**, acima descrito e caracterizado, com destinação à entrega de futuro adquirente, tornando-o incomunicável em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora, proprietária do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 24 de agosto de 2023. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029686RSWJ5AC12TF5LB25, 18/08/2023 10:06:47, Ato: 16.1, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD029686B7B5HMCQ8IVBE788, 24/08/2023 11:49:15, Ato: 16.22.2, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Protocolo nº 5261, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686RSWJ5AC12TF5LB25, Ato: 16.1, Data: 18/08/2023

AV - 2, Livro: 00002, Selo: AVESVD0296869QAO3E3F8S3KN913, Ato: 16.22.2

AV.02-MAT.2.199-CNM029686.2.0002199-27-HABITE-SE Nº.153/2023: Certifico que o proprietário, devidamente autorizado pelo Alvará de Licença para Construção nº 077/2023, expedido em 11 de julho de 2023, pela Municipalidade, fez construir em terreno próprio um imóvel residencial localizado na Rua Ébano, **QUADRA 15-LOTE 01**, Bairro Areia Branca, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, CEP: 65.268-000; obra nova, com área total construída de 65,45m² (sesenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros de metros quadrados), constituída por uma casa de alvenaria, coberta de telhas cerâmica com as seguintes dependências: RESIDÊNCIA TÉRREA COM, UMA (01) VARANDA, UMA (01) SALA DE ESTAR/JANTAR, UM (01) HALL, DOIS (02) QUARTOS, UM (01) BANHEIRO, UMA (01) COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO. Teve a vistoria realizada em 11/07/2023, tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos arquivados nesta Serventia, subscrito pelo Técnico **ARTUR LAILSON PINHEIRO CAMARA-ENG.**



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA

LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador

Rua Atico Seabra, Nº 50E, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000
Tel.: (98) 98436-2442 | (98) 98461-1679 | E-mail: cartoriocururupudo1@gmail.com



CIVIL/RNP nº 2620123941. Certifico à vista da CARTA DE HABITE-SE expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA, pelo Coordenador Imobiliário e Tributário Sr. José Paulo R. do Nascimento, Assessor Tributário, Portaria 104, em 11/07/2023, foi concedido ao imóvel residencial constituído pelo Quadra 15-Lote 01, lançado na presente matrícula, certificação de que a unidade foi construída e concluída dentro dos padrões de solidez e perfeita segurança para seus habitantes com condições de ser exercida a função de habitação, dado à conclusão da obra e vistoria pelo setor competente, sendo que a Empresa, ora proprietária, deixa de apresentar a Certidão Negativa de débitos com o INSS e com a Receita Federal, referente a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do item IV, do parágrafo 8º, do art. 257, do Decreto 3048/99, que ai foi acrescentando com a vigência do decreto 3265/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da empresa requerente e também por nunca ter integrado o seu ativo permanente; documentos que fazem parte integrante dos arquivos deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 24 de agosto de 2023. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador Interino.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029686RSWJ5AC12TF5LB25, 18/08/2023 10:06:47, Ato: 16.1, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD0296869QAO3E3F8S3KN913, 24/08/2023 11:51:41, Ato: 16.22.2, Parte(s): R. B. DA COSTA EIRELE, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Protocolo nº 5342, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686UH3GD2UW5U294322, Ato: 16.1, Data: 01/11/2023

REG - 2, Livro: 00002, Selo: REGAVD029686DKZ0YCLB1C0WBT04, Ato: 16.3

R.02-MAT.2.199-CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL-CCFGTS-PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA-HABITAÇÃO-MEU IMÓVEL-NRº. 8.4444.3129282-6:

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Credito Individual-CCFGTS-Programa Minha, Casa Minha Vida-Habitação-Meu Imóvel-Nrº. 8.4444.3129282-6. Por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiantes qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições: constantes da presente matrícula foi adquirido pela Compradora e Devedora Fiduciante doravante denominada **DEVEDORA: MAYANE BELEM ABREU**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/04/1987, fiscal, filha de: **ALDECY RABELO BELEM** e **JOSENIOR SANTOS ABREU**, e-mail: **MAYANEBELEM2@GMAIL.COM**, portadora da Carteira de Identidade nº 596941468, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SP em 31/03/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.078.473-73, solteira, residente e domiciliada na Rua Dr. José Pires, nº 06, Bairro Armazém, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, na compra feita a **R B DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.383.928/0001-07, com sede na Rua 30 de Março, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e-mail: **RICARDORBCENGENHARIA@GMAIL.COM** com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, registrada sob NIRE nº 21600079853, neste ato representada na conformidade da cláusula quinta de seu Contrato Social registrado em JUCEMA nº 21600079853, em sessão de 26/02/2021, pelo sócio **RICARDO BATISTA DA COSTA** nacionalidade brasileiro, nascido em 22/10/1985, proprietário de microempresa, filho de: **TEREZA LUCIA DE ANDRADE BATISTA DA COSTA** e **JOAQUIM JOSE DA COSTA NETO**, e-mail: **RBCOSTA01@GMAIL.COM**, portador da CNH nº 3209641440, expedida pelo DETRAN/MA em 13/02/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.898.923-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Av. Nina Rodrigues, nº 09, Ponta D'Areia, em São Luís/MA. neste ato representado por sua procuradora **LUANA SOARES ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/01/1985, Enfermeira e Nutricionista, filha de: **MAUD SOARES ARAÚJO** e **JOSE JORGE PESTANA DE ARAUJO**, email: **LUANACPU@HOTMAIL.COM**, portadora da Carteira de Identidade nº 139015320004, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MA em 19/08/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.612.063-09, solteira, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 80, Taguatinga em Cururupu/MA, conforme procuração lavrada no 2º OFÍCIO de SANTA HELENA/MA, em 24/01/2023 à(s) folha(s) 223 do livro 29P. **B-CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:**B1-Origem dos Recursos: FGTS; Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOVO; B2-Sistema de Amortização: PRICE; B2.1-Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3-Enquadramento: SFH. B4-Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), composto pela integração dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 129.015,50 (cento e vinte e nove mil e quinze reais e cinquenta centavos); Recursos Próprios: R\$ 34.986,50 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Descontos/subsidio concedido pelo FGTS/União: R\$ 16.998,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais); B-5-Valor de Financiamento para Despesas Acessórias: (Custas Cartoriais: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; B6-Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 129.015,50 (cento e vinte e nove mil e quinze reais e cinquenta centavos); B7-Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais); B8-Prazo Total (meses): 360; B8.1-Amortização (meses): 360. B9-Taxa de Juros: B9.1-Sem Desconto: Nominal % (a.a.) 8.1600; Efetiva % (a.a.) 8.4722; Nominal % (a.m.) 0.6778; Efetiva % (a.m.) 0.6800; B9.2-Com Desconto: Nominal % (a.a.) 4.7500; Efetiva % (a.a.) 4.8547; Nominal % (a.m.) 0.3950; Efetiva % (a.m.) 0.3958; B9.3-Com Redutor de 0,5%: Nominal % (a.a.) 4.2500; Efetiva % (a.a.) 4.3338; Nominal % (a.m.) 0.3536;

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA

LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador

Rua Atílio Seabra, Nº 50E, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000

Tel. (98) 98436-2442 | (98) 98461-1679 | E-mail: cartoriocururupu1@gmail.com



Efetiva % (a.m.) 0.3542; B9.4-Taxa Contratada: Nominal % (a.a.) 4.2500; Efetiva % (a.a.) 4.3337; Nominal % (a.m.) 0.3536; Efetiva % (a.m.) 0.3542; B10.Encargo Mensal (Parcela): B10.1-Taxa Contratada: Prestação (a+j); R\$ 634,67; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 46,65; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 0,00; Total: R\$ 681,32. B11-Vencimento do Primeiro encargo Mensal: 17/11/2023; B12-Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4; B13-Forma de Pagamento na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. As demais cláusulas e condições do presente contrato ficam fazendo parte integrante dos arquivos deste Cartório juntamente com o ITIV recolhido nesta data no valor de R\$ 2.580,31, acompanhando a CND da Municipalidade e as certidões negativas de ônus e ações. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 20 de outubro de 2023. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador-Interino.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029686UH3GD2UW5U294322, 01/11/2023 10:26:02, Ato: 16.1, Parte(s): MAYANE BELEM ABREU, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGAVD029686DKZ0YCLB1C0WBT04, 01/11/2023 10:52:25, Ato: 16.3, Parte(s): MAYANE BELEM ABREU, Total R\$ 1.563,37 Emol R\$ 1.408,44 FERC R\$ 42,25 FADEP R\$ 56,34 FEMP R\$ 56,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Protocolo nº 5342, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686UH3GD2UW5U294322, Ato: 16.1, Data: 01/11/2023

REG - 3, Livro: 00002, Selo: REGAVD029686WGK1D2U7IL6H4351, Ato: 16.3

R.03-MAT. 2.199-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico à vista do mesmo instrumento objeto do R.02 acima, que o aludido imóvel foi dado como garantia em alienação fiduciária por sua **DEVEDORA FIDUCIANTE**, acima qualificada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **ECILA VANESSA SOARES SOUZA**, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 22/06/1983, economiária, portadora da carteira de identidade 84559197-5, expedida por SSP/MA em 15/05/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.944.553-34, conforme Procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião de Notas Protesto de Brasília DF, no livro 3562-P, fls. 174 de 08/05/2023, e substebelecimento lavrado no Tabelionato do 1º Ofício de São Luís -MA no livro nº 01, fls. 025 de 17/05/2023, doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 2063 PINHEIRO/MA, em garantia ao valor do Financiamento de R\$ 129.015,50 (cento e vinte e nove mil e quinze reais e cinquenta centavos); que serão pagos no prazo de 360 meses com valor da garantia fiduciária de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais); conforme discriminado no R.02 acima, cuja garantia fiduciária abrange o imóvel constante da presente matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorarão até que a devedora fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais, constituindo assim pelo presente registro a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária, bem como consta no referido contrato, a concordância da devedora fiduciante que houve opção pela contratação da apólice de emissão da seguradora CAIXA SEGURADORA tendo a CAIXA como estipulante e/ou beneficiária. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 01 de novembro de 2023. (ass.) Luiz Henrique Chaves- Registrador Interino.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029686UH3GD2UW5U294322, 01/11/2023 10:26:02, Ato: 16.1, Parte(s): MAYANE BELEM ABREU, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGAVD029686WGK1D2U7IL6H4351, 01/11/2023 11:27:38, Ato: 16.3, Parte(s): MAYANE BELEM ABREU, Total R\$ 1.250,65 Emol R\$ 1.126,71 FERC R\$ 33,80 FADEP R\$ 45,07 FEMP R\$ 45,07 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Protocolo nº 6030, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686TJTFFKPDUNSSCB837, Ato: 16.1, Data: 29/10/2025

AV - 4, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686HSE1IM949NJT295, Ato: 16.22.2

AVERBAÇÃO Nº 04 - MAT. 2199 - CNM 029686.2.0002199-27 - CANCELAMENTO DA CCI: Protocolo nº 6030, data do protocolo 29/10/2025, conforme requerimento datado aos 19 dias do mês setembro de 2025. Certifico que a vista da autorização da credora a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, arquivada neste Cartório, foi **CANCELADA** a hipoteca constante do **R. 02**, desta matrícula, que tinha como devedora **MAYANE BELEM ABREU**, a qual gravava o imóvel descrito e caracterizado na matrícula já referida. O referido é verdade, dou fé, Cururupu, 29 de outubro de 2025. Luiz Henrique Chaves, Tabelião Interino.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029686TJTFFKPDUNSSCB837, 29/10/2025 10:52:26, Ato: 16.1, Parte(s): MAYANE BELEM ABREU, Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD029686HSE1IM949NJT295, 29/10/2025 11:11:48, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CAIXA, Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Protocolo nº 6030, Livro: 00001, Selo: PRENOT029686TJTFFKPDUNSSCB837, Ato: 16.1, Data: 29/10/2025

AV - 5, Livro: 00002, Selo: AVESVD029686T72B4T46232SZU64, Ato: 16.22.2

AV. 05 - MAT. 2199 - CNM 029686.2.0002199-27 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo nº 6030, data do protocolo 29/10/2025, Conforme requerimento datado aos 19 dias do mês setembro de 2025, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte da devedora/fiduciante constante no **R. 02**, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº **5732**, foi **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA

LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador

Rua Atico Seabra, Nº 50E, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000

Tel.: (98) 98436-2442 | (98) 98461-1679 | E-mail: cartoriocururupudo1@gmail.com



00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF. Foi apresentada a guia de ITBI nº 437, em 08/04/2024 às 10:11:16, pela Prefeitura de Cururupu, com imposto pago no valor de **R\$ 2.980,00** (dois mil e novecentos e oitenta reais), tendo como base de cálculo o valor de **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais). Conforme documentos arquivados nesta Serventia. Dou Fé. Cururupu/MA. 29 de outubro de 2025. (ass.) Luiz Henrique Chaves, Tabelião Interino.



Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029686TJTFKPDUNSSCB837, 29/10/2025 10:52:26, Ato: 16.1, Parte(s): MAYANE BELEM ABREU, Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD029686T72B4T46232SZU64, 29/10/2025 11:14:28, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CAIXA, Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT029686ZSN7D6M9N4WZS644, 29/10/2025 11:15:12, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERIMV029686W4NPZVV1JQ4BC19, 29/10/2025 11:15:15, Ato: 16.24.2, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Total R\$ 10,14 Emol R\$ 9,15 FERC R\$ 0,27 FADEP R\$ 0,36 FEMP R\$ 0,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV029686S0TS62VBY8DHE836, 29/10/2025 11:15:18, Ato: 16.39, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Total R\$ 32,75 Emol R\$ 29,60 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,15 FEMP R\$ 1,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. CURURUPU/MA 29 de Outubro de 2025. Eu, JOSENILDO CAMPELO PONTES, Escrevente Autorizado.

